



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 17/12/2013, Edição nº 3739

DECRETO Nº 3.162/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de Novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

09.00 - SECRETARIA AGRIC.,MEIO AMBIENTE, INDUST.E COMERCIO	
09.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST.COMERC.SERVIÇOS	
26.782.0019.2052- MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$ 12.600,00
10.00 - SECRETARIA DEASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
08.244.0020.2054 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$ 25.000,00
33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRAT.	
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$ 3.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 48.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial de dotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

09.00 - SECRETARIA AGRIC.,MEIO AMBIENTE, INDUST.E COMERCIO	
09.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST.COMERC.SERVIÇOS	
26.782.0019.2052 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$ 12.600,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
08.244.0020.2054 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
31.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$ 36.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 48.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito